

Pedido de Certidão por meio de
Dossiê Digital de Atendimento à Distância - DDA

Orientações gerais

O que é Dossiê Digital de Atendimento?

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 1.783/2018 é um procedimento administrativo que tem a finalidade de acolher um requerimento de serviço e documentação que o instrui, a fim de serem analisados por setor competente da RFB.

Como devo solicitar a abertura do dossiê digital de atendimento à distância?

Por meio do Portal e-CAC, disponível no sítio da RFB na Internet, no endereço www.receita.economia.gov.br, na aba “Legislação e Processo”, em serviço “Processos Digitais (e-Processo)”, na opção “Abrir Dossiê de Atendimento”;

Quem pode solicitar a abertura do dossiê digital de atendimento?

O próprio interessado com o uso do certificado digital ou seu procurador digital.

O procurador digital é a pessoa física ou jurídica titular de certificado digital habilitada pelo interessado em [Procuração Para Uso do e-CAC](#) ou [Procuração e-CAC Eletrônica](#) no serviço “processos digitais” ou “todos os serviços e os que vierem a ser disponibilizados”.

Orientações para obter atendimento de requerimento de certidão por meio de Dossiê Digital de Atendimento à Distância - DDA

O pedido de certidão por meio de Dossiê Digital de Atendimento à Distância é obrigatório?

É **obrigatório** para as **pessoas jurídicas** tributadas com base no **lucro real, presumido ou arbitrado**, e facultativo para as demais pessoas jurídicas e pessoas físicas, desde que possuam certificado digital (do próprio solicitante ou de seu procurador, por meio da procuração RFB).

Ao tentar emitir certidão pela internet aparece a mensagem de que “as informações nos sistemas da RFB e/ou PGFN são insuficientes para a emissão imediata da certidão”. O que eu faço?

- 1- Emitir no Portal e-CAC, por meio de certificado digital ou código de acesso, os relatórios de situação fiscal;
- 2- Analisar e sanar todas as pendências que estão impedindo a emissão da certidão;
- 3- Caso não seja possível a autorregularização dos impedimentos constantes do relatório de situação fiscal para a emissão da certidão pela Internet, há as seguintes formas de atendimento pela RFB do pedido de certidão:
 - a) Atendimento por Dossiê Digital de Atendimento à Distância-DDA;

b) Atendimento Presencial para as peças jurídicas não obrigadas a utilizarem o DDA e pessoas físicas. No momento do atendimento será aberto o Dossiê Digital de Atendimento - DDA, em que serão juntados o requerimento para o serviço e os documentos comprobatórios, tanto da regularização das pendências, quanto da legitimidade para a solicitação, apresentados pelo contribuinte. A análise, da mesma forma, será efetuada pela equipe regional de retaguarda do atendimento, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme legislação. Para saber o resultado da análise o contribuinte poderá acessar o e-CAC na opção “meus processos” e consultar o DDA, lembrando que se o dossiê já estiver sido remetido ao arquivo, estará na segunda página nos “inativos”.

Como abrir dossiê digital de atendimento à distância para o serviço de Certidão Negativa de Débitos?

1- Acessar o Portal e-CAC, disponível no sítio da RFB na Internet, no endereço www.receita.economia.gov.br, clicar na aba “Legislação e Processo”, selecionar o serviço “Processos Digitais (e-Processo)” e clicar na opção “Abrir Dossiê de Atendimento”;

2- Preencher todos os campos do formulário de dossiê digital de atendimento;

3- Conclua o processo para gerar o dossiê digital de atendimento à distância;

4- Fazer a juntada de documentos digitais comprobatórios da regularização das pendências constantes em relatório de situação fiscal e/ou complementar.

5 – Acompanhar o resultado da análise na opção “Legislação e Processo” >> “Meus processos”. Consultar pelo número do DDA. O prazo para o deferimento/indeferimento do pedido de certidão é de até 10 (dez) dias, a contar da juntada de todos os documentos necessários para a análise.

Observações gerais:

- O dossiê de atendimento criado será excluído, sem análise do pedido, caso não haja a solicitação de juntada de documentos em até 30 (trinta) dias, conforme IN RFB 1782/18, art. 10, § 3º.

- O Requerimento de Certidão de Débitos e documentos que comprovem a legitimidade do requerente são dispensados para a modalidade de Dossiê Digital de Atendimento à Distância-DDA, uma vez que é utilizada a validação por certificação digital. Entretanto, para o atendimento presencial o requerimento e os documentos que comprovem a legitimidade continuam obrigatórios.

- O atendimento de requerimento por meio de Dossiê Digital de Atendimento à Distância-DDA também já está disponível para o serviço de **certidão de imóvel rural, retificação de GPS e retificação de DARF**. A solicitação de certidão para fins de averbação de obra de construção civil será disponibilizada **em breve**.

- Para demais informações sobre o serviço de Certidão de Regularidade Fiscal, acesse www.receita.economia.gov.br > LISTA DE SERVIÇOS > CERTIDÕES E SITUAÇÃO FISCAL > CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL > EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

Acesse o e-CAC e utilize os serviços já disponibilizados!